



DECRETO Nº 03722/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 65.068,42 (sessenta e cinco mil sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.02.12.365.0003.2.011 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	416	BRACAR	246	48.515,88
319013 - Obrigacoes Patronais	418	BRACAR	246	11.312,54
02.05.02.10.305.0011.2.066 - FORTALECIMENTO VIGILANCIA EM SAUDE - FOR.VS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	417	FOR.VS	255	240,00
02.07.02.08.241.0008.2.057 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO				
339030 - Material de Consumo	301	FMI	100	5.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>65.068,42</b>


Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.02.12.365.0003.2.011 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	80	BRACAR	246	59.828,42
02.05.02.10.305.0011.2.066 - FORTALECIMENTO VIGILANCIA EM SAUDE - FOR.VS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	223	FOR.VS	255	240,00
02.07.02.08.241.0008.2.057 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	303	FMI	100	5.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>65.068,42</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>65.068,42</b>

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou-lo.

Borda da Mata, 14 / 08 / 2017

  
Carolina Mendes Trotta  
MASP 2489- Aux Adm



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 14 de agosto de 2017.



**ANDRÉ CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**